



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 602/2011

Denomina como PRAÇA “EDITH ALMEIDA SILVA”, antiga Praça do Caju, localizada na Rua José de Paula Freitas no Setor Suleste do Município de Cachoeira Dourada, GO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, GOIÁS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada como “**Praça Edith Almeida Silva**” a antiga Praça do Caju, localizada na Rua José de Paula Freitas, no Setor Suleste, Município de Cachoeira Dourada, GO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Setembro de 2011.

Robson Silva Lima
Prefeito Municipal